



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 344/89

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8969 em 12/10/89

Ademir
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Denomina de " RUA FRANCISCO DE ALMEIDA " a atual Estrada Rural que interliga a Avenida Maringá e Rua João Marangoni:

ALTERADA
VIDG LGI 2231/06
2232/16

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA FRANCISCO DE ALMEIDA", a atual estrada rural que tem seu início na Avenida Maringá, entre a Quadra 67, do Jardim Verão e lote 286 A, da Gleba Sarandi e seu término na Rua João Marangoni entre a Quadra nº 240, do Jardim Independência 3ª Parte e lote nº 115, da Gleba Patrimônio Sarandi.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado, verba necessária, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 1989.



Hélio Gremes Pereira
- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira e última discussão,
nesta Casa de Leis, em data de 02/10/89, enviada ao Poder Execu-
tivo Municipal e sancionada na mesma data. Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ"- Órgão Oficial do Município, dia 12/Octubre /1.9
89. Edição nº 8.970 - QUINTA FEIRA --::--::--::--::--::--::--::--::--::--::